



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2013.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Fundação Pio XII de Barretos e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Fundação Pio XII de Barretos, entidade assistencial mantenedora do Hospital do Câncer, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.150.352/0001-12, com Inscrição Estadual nº 204.032.103-118, mediante repasses mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE
020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
10.301.0055.2066.0000 – Subvenções Sociais
HOSPITAL S.J.TADEU – BARRETOS-SP
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Içém, 30 de janeiro de 2013.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete